



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 855, DE 23 DE MARÇO DE 1.983.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte especificação orçamentária:

## SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- Despesas Correntes
- Transferências Correntes
- Transferências a Pessoas
- 3252 - Pensionistas

Pagamento de pensão de morte a dependentes de funcionários públicos municipais efetivos estatutários, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.982, conforme Lei Municipal Nº 840, de 30 de agosto de 1.982, no valor de R\$ 372.694,00.-

## ANULAÇÃO

## SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- 15 - Assistência e Previdência
  - 81 - Assistência
  - 486 - Assistência Social Geral
  - Despesas Correntes
  - Transferências Correntes
  - Transferências a Pessoas
  - 3251 - Inativos
- ficha nº 048.....R\$ 372.694,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mes de março de 1.983.-

*Alcindo do Valle Pereira Filho*  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.-

*Alcir do Valle Pereira*  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário